PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02636/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/06/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PEDRO DE MEDEIROS DANTAS o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rosa Pinto Correira	c/ 10,30m
SUL - Sinval Laurentino de Medeiros	c/ 10,30m
LESTE - Ministério da Aeronáutica	c/ 7,20m
OESTE - Rua Professor Evaristo de Souza	c/ 7,20m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de junho de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 08 de junho de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito